



**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.**

1.DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Reforma de Campos de Futebol no Município de Senador La – Roque -MA.

2.ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 956.100,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e cem reais), para execução dos serviços.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Reforma de Campos de Futebol no Município de Senador La – Roque -MA, de acordo com o projeto Básico, (CAMPOS NO CENTRO E CUMARU).	SERVIÇOS	2	R\$ 478.050,00	R\$ 956.100,00

1.DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.2. A necessidade de complementação da implantação do novo campo de futebol no Município de Senador La - Roque -MA, se dá não apenas pela deterioração do campo existente, mas também pela demanda da comunidade por espaços adequados para prática esportiva. A atual situação inviabiliza o uso do local, privando os moradores de uma área importante para o desenvolvimento físico e social.

A disponibilização de um novo campo de futebol não apenas atenderá a necessidade de lazer e esporte dos cidadãos, mas também trará benefícios para a saúde e qualidade de vida da população. Além disso, a utilização dos espaços públicos de forma adequada contribui para a integração comunitária e para a redução de problemas sociais, como a ociosidade e a violência.

A responsabilidade do poder público em proporcionar estruturas esportivas de qualidade está prevista em leis e regulamentos que visam promover o bem-estar da população. Portanto, a execução deste projeto se faz necessária para cumprir com as obrigações do município em relação ao incentivo à prática de atividades físicas e ao acesso democrático aos espaços de lazer.

Por meio da contratação de uma empresa de engenharia para a implantação do novo campo de futebol, a Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura de Senador La Rocque visa atender às demandas da comunidade, proporcionando um ambiente adequado e seguro para a prática esportiva. Com isso, espera-se promover a integração social, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento do espírito comunitário entre os moradores do município de Senador La – Roque - MA.

- 1.1. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência/projeto Básico.

2.DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO



- 2.1. A Prefeitura Municipal de Senador La – Roque -MA, optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

5.DA VISTORIA

- 5.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

6.GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 8.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 8.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 8.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 8.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 8.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

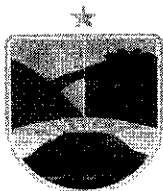
9.DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO/VALOR GLOBAL**



Forma de execução

10.2. O serviço objeto será INTEGRAL.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 11.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 11.3. Consideram-se inexequíveis as propostas com valor global inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor máximo estabelecido no projeto básico (Planilha Orçamentária).

1.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

1.1.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

1.1.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

1.1.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

1.1.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

1.1.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

1.1.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

a) Planilha Orçamentária Resumida

b) Cronograma físico-financeiro;

c) Curva ABC de Serviços

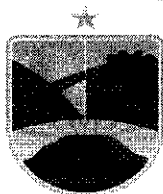
d) Planilha Orçamentária Analítica

e) Orçamento Sintético

f) Planilha de composição do BDI

2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

2.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:



- 2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
 - 2.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 2.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 2.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 2.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 2.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 2.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



- 2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 2.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 2.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 2.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 2.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 2.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 2.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, dotado nos últimos 30 dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- 2.3.2. Certidão Única de distribuição para fins gerais, emitida pelo distribuidor da sede da empresa;
- 2.3.3. Certidão negativa de Insolvência Civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº116 de 2021) ou de sociedade simples;



2.3.4. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**

2.3.4.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

2.3.4.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

2.3.4.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

2.3.5. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

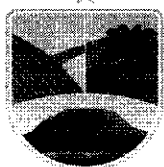
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

2.3.6. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

2.3.7. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

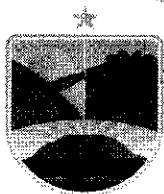


- 2.3.8. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 2.3.9. **Da Garantia da Proposta;**
- 1.2. Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, equivalente a 1% (um por cento) do valor proposto no edital, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades:
- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - b) seguro-garantia;
 - c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 2.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 2.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
 - 2.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
 - 2.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
 - 2.4.3. Registro ou inscrição do profissional técnico Engenheiro Civil no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
 - 2.4.4. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, pertinente equivalente ao objeto;
 - 2.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
 - 2.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a execução de serviços equivalente ou semelhante de forma clara e legível;



- 2.4.7. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21).
- 1.1.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).
- 1.1.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 1.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 1.1.4. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 1.1.5. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 1.2. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 1.2.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 1.2.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 1.2.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);
- 1.2.4. Declaração formal informando disponibilidade de máquinas, ferramentas e equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para cumprimento do objeto da licitação;

2.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Condições de Execução

- 2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 2.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 2.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) [...] no Município de Senador La – Roque -MA, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Materiais a serem disponibilizados

- 2.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 2.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

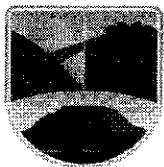
- 3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).



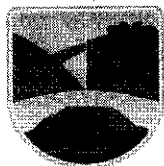
- 3.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 3.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 3.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 3.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 3.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 3.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 3.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 3.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 3.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



- 3.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0112 SEC. MUN. DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEJ

CLASSIFICAÇÃO: 27.811.0093 1.027. CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DOS CAMPOS E DO ESTÁDIOS DE FUTEBOL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

ORIGEM DOS RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 955132/2023

- 4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilarem-to.

5.DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 5.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



- 6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.2.1. o prazo de validade;
 - 6.2.2. a data da emissão;
 - 6.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 6.2.5. o valor a pagar; e
 - 6.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 6.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 6.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



ANEXO II – PROJETOS BÁSICO, PLANILHAS

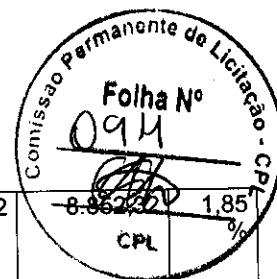
REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL LOCALIDADE - CENTRO



Obra				Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
ATUALIZAÇÃO: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL -LOCALIDADE: CENTRO - SENADOR LA ROCQUE/MA				SINAPI - 10/2024 - Maranhão SBC - 10/2024 - Maranhão ORSE - 03/2024 - Sergipe		26,85%		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
ORÇAMENTO SINTÉTICO									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS					15.383,38	3,22 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,48	532,07	674,93	4.373,54	0,91 %
1.2	CPU 006.1	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	4	2.169,86	2.752,46	11.009,84	2,30 %
2			MOVIMENTO DE TERRA					18.914,73	3,96 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	58,24	84,77	107,53	6.262,54	1,31 %
2.2	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	m²	5117,59	1,90	2,41	12.333,39	2,58 %
2.3	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	11,648	21,58	27,37	318,80	0,07 %
3			INFRAESTRUTURA					47.325,38	9,90 %
3.1	74053/001	SINAPI	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	34,944	592,04	751,00	26.242,94	5,49 %
3.2	83519	SINAPI	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	m³	11,648	682,93	866,29	10.090,54	2,11 %
3.4	76448/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA1,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	167,2535	51,81	65,72	10.991,90	2,30 %
4			SUPERESTRUTURA					40.746,69	8,52 %
4.1	73346	SINAPI	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E	M3	9,364	3.430,37	4.351,42	40.746,69	8,52 %

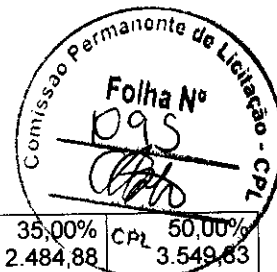


			ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E						
5			FECHAMENTOS					169.558,16	35,47 %
5.1	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	111,28	96,39	122,27	13.606,20	2,85 %
5.2	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	695,5	176,77	224,23	155.951,96	32,62 %
7			REVESTIMENTO					7.099,65	1,49 %
7.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	278,2	7,79	9,88	2.748,61	0,57 %
7.2	120229	SBC	REBOCO PAREDES ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²	278,2	12,33	15,64	4.351,04	0,91 %
8			ESQUADRIAS					11.341,54	2,37 %
8.1	111417	SBC	PORTAO FERRO 3,35x2,45m TB.GALV.2""-TELA FIO 10 MALHA 2""	m²	14	638,64	810,11	11.341,54	2,37 %
9			PINTURA					14.727,90	3,08 %



9.1	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	278,2	25,09	31,82		
9.2	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	278,2	16,65	21,12	5.875,58	1,23 %
10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					152.952,57	32,00 %
10.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	4400	21,58	27,37	120.428,00	25,19 %
10.2	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	m²	4400	5,00	6,34	27.896,00	5,84 %
10.2	244	ORSE	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	par	1	3.648,86	4.628,57	4.628,57	0,97 %
					Total sem BDI			376.890,46	
					Total do BDI			101.159,54	
					Total Geral			478.050,00	

Obra		Bancos	B.D.I.		Encargos Sociais	
ATUALIZAÇÃO: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL -LOCALIDADE: CENTRO - SENADOR LA ROCQUE/MA		SINAPI - 10/2024 - Maranhão SBC - 10/2024 - Maranhão ORSE - 03/2024 - Sergipe	26,85%		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 15.383,38	46,33% 7.127,12	17,89% 2.752,09	17,89% 2.752,09	17,89% 2.752,09
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 18.914,73	100,00% 18.914,73			
3	INFRAESTRUTURA	100,00% 47.325,38	50,00% 23.662,69	50,00% 23.662,69		
4	SUPERESTRUTURA	100,00% 40.746,69	25,00% 10.186,67	25,00% 10.186,67	25,00% 10.186,67	25,00% 10.186,67
5	FECHAMENTOS	100,00% 169.558,16		35,00% 59.345,36	35,00% 59.345,36	30,00% 50.867,45



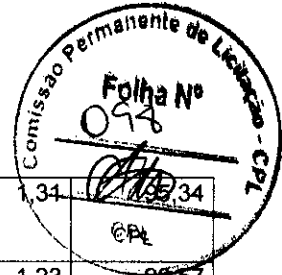
7	REVESTIMENTO	100,00% 7.099,65		15,00% 1.064,95	35,00% 2.484,88	CPL 50,00% 3.549,83
8	ESQUADRIAS	100,00% 11.341,54			100,00% 11.341,54	
9	PINTURA	100,00% 14.727,90				100,00% 14.727,90
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 152.952,57	25,00% 38.238,14	25,00% 38.238,14	25,00% 38.238,14	25,00% 38.238,14
Porcentagem			20,53%	28,29%	26,01%	25,17%
Custo			98.129,35	135.249,90	124.348,68	120.322,07
Porcentagem Acumulado			20,53%	48,82%	74,83%	100,00%
Custo Acumulado			98.129,35	233.379,25	357.727,92	478.050,00



Obra			Bancos	B.D.I.		Encargos Sociais CPL			
ATUALIZAÇÃO: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL -LOCALIDADE: CENTRO - SENADOR LA ROCQUE/MA			SINAPI - 10/2024 - Maranhão SBC - 10/2024 - Maranhão ORSE - 03/2024 - Sergipe	26,85%		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Pes o (%)	Peso Acumulad o (%)
102363	SINAP I	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	695,5	224,23	155.951,96	32,62	32,62
103946	SINAP I	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	4.400,0	27,37	120.428,00	25,19	57,81
73346	SINAP I	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	9,364	4.351,42	40.746,69	8,52	66,34
105521	SINAP I	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	4.400,0	6,34	27.896,00	5,84	72,17



74053/00 1	SINAP I	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO1:6 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEI S	M3	34,944	751,00	26.242,94	77,66	
103326	SINAP I	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEI S	m²	111,28	122,27	13.606,20	2,85	80,51
100575	SINAP I	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADOR A. AF_09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	5.117,59	2,41	12.333,39	2,58	83,09
111417	SBC	PORTÃO FERRO 3,35x2,45m TB.GALV.2'''-TELA FIO 10 MALHA 2'''	ESQUADRIAS DE FERRO	m²	14,0	810,11	11.341,54	2,37	85,46
CPU 006.1	Própri o	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MÊ S	4,0	2.752,4 6	11.009,84	2,30	87,76
76448/00 1	SINAP I	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA1,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	PISO - PISOS	M2	167,253 5	65,72	10.991,90	2,30	90,06
83519	SINAP I	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	11,648	866,29	10.090,54	2,11	92,17
96131	SINAP I	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	278,2	31,82	8.852,32	1,85	94,03

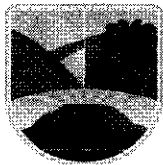


93358	SINAP I	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	58,24	107,53	6.262,54	1,34	96,34
95626	SINAP I	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	278,2	21,12	5.875,58	1,23	96,57
244	ORSE	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	Material	par	1,0	4.628,57	4.628,57	0,97	97,53
74209/001	SINAP I	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	M2	6,48	674,93	4.373,54	0,91	98,45
120229	SBC	REBOCO PAREDES ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	REVESTIMENTO S INTERNOS	m²	278,2	15,64	4.351,04	0,91	99,36
87905	SINAP I	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	278,2	9,88	2.748,61	0,57	99,93
104737	SINAP I	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	11,648	27,37	318,80	0,07	100,00
					Total sem BDI		376.890,46		
					Total do BDI		101.159,54		
					Total Geral		478.050,00		

Obra				
ATUALIZAÇÃO: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL - LOCALIDADE: CENTRO - SENADOR LA ROCQUE/MA				
Memória de Cálculo				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,48	= 3,60 X 1,80

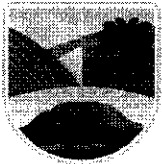


1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	4,0	= 4	CPL
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	58,24	= 291,20 (PERIMETRO DO CAMPO) X 0,50M (PROFUNDIDADE) X 0,40M (LARGURA)	
2.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	m²	5.117,59	= 59,30 X 86,3,0	
2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	11,648	= 291,20 (PERIMETRO DO CAMPO) X 0,20M (PROFUNDIDADE) X 0,20M (LARGURA)	
3	INFRAESTRUTURA				
3.1	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	34,944	= 291,20 (PERIMETRO DO CAMPO) X 0,30M (PROFUNDIDADE) X 0,40M (LARGURA)	
3.2	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	m³	11,648	= 291,20 (PERIMETRO DO CAMPO) X 0,20M (PROFUNDIDADE) X 0,20M (LARGURA)	
3.4	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA1,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	167,2535	= indicado no projeto: proteção externa no entorno da mureta	
4	SUPERESTRUTURA				
4.1	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E	M3	9,364	= PILARETES: 0,20x0,20 x 1,00 no perímetro da mureta a cada 3,00m E VIGA DE AMARRAÇÃO: =278,20X0,1X0,2	
5	FECHAMENTOS				
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	111,28	= PERÍMETRO (DESCONTANDO 2 PORTÕES DE 2,50X 3,00) 278,20 X 0,40	
5.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	695,5	= Em todo o perímetro da mureta com 2,50m de altura	
7	REVESTIMENTO				
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	278,2	= 2 X ALVENARIA DAS MURETAS + VIGA DE AMARRAÇÃO	
7.2	REBOCO PAREDES ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²	278,2	= 2 X ALVENARIA DAS MURETAS + VIGA DE AMARRAÇÃO	
8	ESQUADRIAS				
8.1	PORTAO FERRO 3,35x2,45m TB.GALV.2""-TELA FIO 10 MALHA 2""	m²	14,0	= 2 PORTÕES: 2,50 X 3,00	
9	PINTURA				
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	278,2	= 2 X ALVENARIA DAS MURETAS + VIGA DE AMARRAÇÃO	
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	278,2	= 2 X ALVENARIA DAS MURETAS + VIGA DE AMARRAÇÃO	



10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
10.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	4.400,0	= 55,00 X 80,00
10.2	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	m²	4.400,0	= 55,00 X 80,00
10.2	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	par	1,0	= 1,00
Total sem BDI				376.890,46
Total do BDI				101.159,54
Total Geral				478.050,00

	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	ATUALIZAÇÃO: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL -LOCALIDADE: CENTRO - SENADOR LA ROCQUE/MA	SINAPI - 10/2024 - Maranhão SBC - 10/2024 - Maranhão ORSE - 03/2024 - Sergipe	26,85%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
Planilha Orçamentária Resumida				
Item	Descrição	Total		Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	15.383,38		3,22 %
2	MOVIMENTO DE TERRA	18.914,73		3,96 %
3	INFRAESTRUTURA	47.325,38		9,90 %
4	SUPERESTRUTURA	40.746,69		8,52 %
5	FECHAMENTOS	169.558,16		35,47 %
7	REVESTIMENTO	7.099,65		1,49 %
8	ESQUADRIAS	11.341,54		2,37 %
9	PINTURA	14.727,90		3,08 %
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	152.952,57		32,00 %
			Total sem BDI	376.890,46
			Total do BDI	101.159,54
			Total Geral	478.050,00



PREFEITURA DO
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



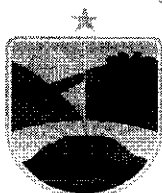
ANEXO II – PROJETOS BÁSICO, PLANILHAS

REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL **LOCALIDADE - CUMARÚ**



Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
ATUALIZAÇÃO: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL - LOCALIDADE: CUMARÚ - SENADOR LA ROCQUE/MA	SINAPI - 10/2024 - Maranhão SBC - 10/2024 - Maranhão ORSE - 03/2024 - Sergipe	26,85%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS					15.383,38	3,22 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,48	532,07	674,93	4.373,54	0,91 %
1.2	CPU 006.1	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	4	2.169,86	2.752,46	11.009,84	2,30 %
2			MOVIMENTO DE TERRA					18.914,73	3,96 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	58,24	84,77	107,53	6.262,54	1,31 %
2.2	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	m²	5117,59	1,90	2,41	12.333,39	2,58 %
2.3	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	11,648	21,58	27,37	318,80	0,07 %
3			INFRAESTRUTURA					47.325,38	9,90 %
3.1	74053/001	SINAPI	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	34,944	592,04	751,00	26.242,94	5,49 %
3.2	83519	SINAPI	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	m³	11,648	682,93	866,29	10.090,54	2,11 %
3.4	76448/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA1,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	167,2535	51,81	65,72	10.991,90	2,30 %
4			SUPERESTRUTURA					40.746,69	8,52 %
4.1	73346	SINAPI	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE	M3	9,364	3.430,37	4.351,42	40.746,69	8,52 %



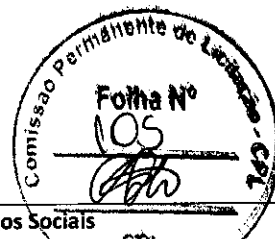
			DOBRAGEM MONTAGEM E						
5			FECHAMENTOS					169.558,16	35,47 %
5.1	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	111,28	96,39	122,27	13.606,20	2,85 %
5.2	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	695,5	176,77	224,23	155.951,96	32,62 %
7			REVESTIMENTO					7.099,65	1,49 %
7.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	278,2	7,79	9,88	2.748,61	0,57 %
7.2	120229	SBC	REBOCO PAREDES ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²	278,2	12,33	15,64	4.351,04	0,91 %
8			ESQUADRIAS					11.341,54	2,37 %
8.1	111417	SBC	PORTAO FERRO 3,35x2,45m TB.GALV.2""-TELA FIO 10 MALHA 2""	m²	14	638,64	810,11	11.341,54	2,37 %
9			PINTURA					14.727,90	3,08 %
9.1	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	278,2	25,09	31,82	8.852,32	1,85 %
9.2	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	278,2	16,65	21,12	5.875,58	1,23 %
10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					152.952,57	32,00 %



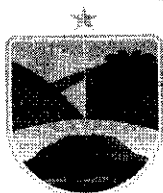
10.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	4400	21,58	27,37	120.428,00	CPL 25,19 %
10.2	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	m²	4400	5,00	6,34	27.896,00	5,84 %
10.2	244	ORSE	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	par	1	3.648,86	4.628,57	4.628,57	0,97 %
					Total sem BDI			376.890,46	
					Total do BDI			101.159,54	
					Total Geral			478.050,00	

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
ATUALIZAÇÃO: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL - LOCALIDADE: CUMARÚ - SENADOR LA ROCQUE/MA	SINAPI - 10/2024 - Maranhão SBC - 10/2024 - Maranhão ORSE - 03/2024 - Sergipe	26,85%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 15.383,38	46,33% 7.127,12	17,89% 2.752,09	17,89% 2.752,09	17,89% 2.752,09
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 18.914,73	100,00% 18.914,73			
3	INFRAESTRUTURA	100,00% 47.325,38	50,00% 23.662,69	50,00% 23.662,69		
4	SUPERESTRUTURA	100,00% 40.746,69	25,00% 10.186,67	25,00% 10.186,67	25,00% 10.186,67	25,00% 10.186,67
5	FECHAMENTOS	100,00% 169.558,16		35,00% 59.345,36	35,00% 59.345,36	30,00% 50.867,45
7	REVESTIMENTO	100,00% 7.099,65		15,00% 1.064,95	35,00% 2.484,88	50,00% 3.549,83
8	ESQUADRIAS	100,00% 11.341,54			100,00% 11.341,54	
9	PINTURA	100,00% 14.727,90				100,00% 14.727,90
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 152.952,57	25,00% 38.238,14	25,00% 38.238,14	25,00% 38.238,14	25,00% 38.238,14
Porcentagem			20,53%	28,29%	26,01%	25,17%
Custo			98.129,35	135.249,90	124.348,68	120.322,07
Porcentagem Acumulado			20,53%	48,82%	74,83%	100,00%
Custo Acumulado			98.129,35	233.379,25	357.727,92	478.050,00



Obra			Bancos	B.D.I.		Encargos Sociais			
ATUALIZAÇÃO: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL -LOCALIDADE: CUMARÚ - SENADOR LA ROCQUE/MA			SINAPI - 10/2024 - Maranhão SBC - 10/2024 - Maranhão ORSE - 03/2024 - Sergipe	26,85%		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	695,5	224,23	155.951,96	32,62	32,62
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	4.400,0	27,37	120.428,00	25,19	57,81
73346	SINAPI	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	9,364	4.351,42	40.746,69	8,52	66,34
105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	4.400,0	6,34	27.896,00	5,84	72,17
74053/001	SINAPI	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO1:6 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	M3	34,944	751,00	26.242,94	5,49	77,66

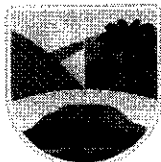


103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINELIS	m²	111,28	122,27	13.606,20	2,85	80,51
100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	5.117,59	2,41	12.333,39	2,58	83,09
111417	SBC	PORTAO FERRO 3,35x2,45m TB.GALV.2"-TELA FIO 10 MALHA 2"	ESQUADRIAS DE FERRO	m²	14,0	810,11	11.341,54	2,37	85,46
CPU 006.1	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MÊS	4,0	2.752,46	11.009,84	2,30	87,76
76448/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA1,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	PISO - PISOS	M2	167,2535	65,72	10.991,90	2,30	90,06
83519	SINAPI	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	11,648	866,29	10.090,54	2,11	92,17
96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	278,2	31,82	8.852,32	1,85	94,03
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	58,24	107,53	6.262,54	1,31	95,34
95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	278,2	21,12	5.875,58	1,23	96,57
244	ORSE	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	Material	par	1,0	4.628,57	4.628,57	0,97	97,53
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	M2	6,48	674,93	4.373,54	0,91	98,45



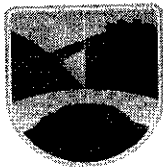
		GALVANIZADO							
120229	SBC	REBOCO PAREDES ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	REVESTIMENTOS INTERNOS	m ²	278,2	15,64	4.351,04	0,91	99,36
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	278,2	9,88	2.748,61	0,57	99,93
104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	11,648	27,37	318,80	0,07	100,00
					Total sem BDI				376.890,46
					Total do BDI				101.159,54
					Total Geral				478.050,00

Obra				
ATUALIZAÇÃO: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL - LOCALIDADE: CUMARÚ - SENADOR LA ROCQUE/MA				
Memória de Cálculo				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,48	= 3,60 X 1,80
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	4,0	= 4
2	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m ³	58,24	= 291,20 (PERIMETRO DO CAMPO) X 0,50M (PROFUNDIDADE) X 0,40M (LARGURA)
2.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	m ²	5.117,59	= 59,30 X 86,3,0
2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m ³	11,648	= 291,20 (PERIMETRO DO CAMPO) X 0,20M (PROFUNDIDADE) X 0,20M (LARGURA)
3	INFRAESTRUTURA			
3.1	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	34,944	= 291,20 (PERIMETRO DO CAMPO) X 0,30M (PROFUNDIDADE) X 0,40M (LARGURA)
3.2	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	m ³	11,648	= 291,20 (PERIMETRO DO CAMPO) X 0,20M (PROFUNDIDADE) X 0,20M (LARGURA)
3.4	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA1,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	167,2535	= indicado no projeto: proteção externa no entorno da mureta
4	SUPERESTRUTURA			



4.1	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E	M3	9,364	= PILARETES: 0,20x0,20 x 1,00 no perímetro da mureta a cada 3,00m E VIGA DE AMARRAÇÃO: =278,20X0,1X0,2
5	FECHAMENTOS			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	111,28	= PERÍMETRO (DESCONTANDO 2 PORTÕES DE 2,50X 3,00) 278,20 X 0,40
5.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	695,5	= Em todo o perímetro da mureta com 2,50m de altura
7	REVESTIMENTO			
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	278,2	= 2 X ALVENARIA DAS MURETAS + VIGA DE AMARRAÇÃO
7.2	REBOCO PAREDES ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²	278,2	= 2 X ALVENARIA DAS MURETAS + VIGA DE AMARRAÇÃO
8	ESQUADRIAS			
8.1	PORTAO FERRO 3,35x2,45m TB.GALV.2"-TELA FIO 10 MALHA 2"	m²	14,0	= 2 PORTÕES: 2,50 X 3,00
9	PINTURA			
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	278,2	= 2 X ALVENARIA DAS MURETAS + VIGA DE AMARRAÇÃO
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	278,2	= 2 X ALVENARIA DAS MURETAS + VIGA DE AMARRAÇÃO
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
10.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	4.400,0	= 55,00 X 80,00
10.2	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	m²	4.400,0	= 55,00 X 80,00
10.2	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	par	1,0	= 1,00
Total sem BDI				376.890,46
Total do BDI				101.159,54
Total Geral				478.050,00

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
------	--------	--------	------------------



	ATUALIZAÇÃO: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL -LOCALIDADE: CUMARÚ - SENADOR LA ROCQUE/MA	SINAPI - 10/2024 - Maranhão SBC - 10/2024 - Maranhão ORSE - 03/2024 - Sergipe	26,85%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Resumida					
Item	Descrição			Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS			15.383,38	3,22 %
2	MOVIMENTO DE TERRA			18.914,73	3,96 %
3	INFRAESTRUTURA			47.325,38	9,90 %
4	SUPERESTRUTURA			40.746,69	8,52 %
5	FECHAMENTOS			169.558,16	35,47 %
7	REVESTIMENTO			7.099,65	1,49 %
8	ESQUADRIAS			11.341,54	2,37 %
9	PINTURA			14.727,90	3,08 %
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			152.952,57	32,00 %
			Total sem BDI	376.890,46	
			Total do BDI	101.159,54	
			Total Geral	478.050,00	

Senador La Rocque - MA, 26 de junho de 2025

JOSIVALDO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEJ
PORTARIA Nº 027/2025

BREND GABRIELA NOGUEIRA CHAVES
ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MA REG.
NACIONAL 1113782870MA